



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 3483

Em 02/10/2025

Mônica (08+876)

EXPEDIENTE

Juiz de Fora, 01 de outubro de 2025

Ofício nº 3702/2025/SG

Exm°. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 2102/2025
Pedido de Informação nº 204/2025
De Autoria da Roberta Lopes

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 204/2025, de autoria da Exma. Sra. Vereadora Roberta Lopes, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage (FUNALFA), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA
MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:1352103
9668

Assinado de forma digital
por MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2025.10.01
15:46:39 -03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

Memorando 1- 72.323/2025

De: Rogério F. - FUNALFA
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 03/09/2025 às 13:39:12

Setores envolvidos:

PGM - GAB, FUNALFA, SG - SSRI - DAPROL

Pedido de Informação nº 204/2025 - Roberta Lopes

Prezada Gerente,

Em resposta ao Pedido de Informação no 204, encaminhamos as informações referentes ao projeto "Festival Bailão da Saraah", protocolo de inscrição nº 141.726/2024, contemplado no Edital 01/2024 "Murilão".

a) O item 2.3 do Edital estabelece que: **"Na hipótese de saldo remanescente no FUMIC, referente a recurso advindo de outro edital do PCMM, este valor poderá ser acrescido ao investimento supracitado para convocação de pessoa suplente, a critério justificado da COMIC."** (grifo nosso)

No âmbito do Edital no 01/2024 – "Murilão", não houve a existência de saldo remanescente, haja vista que a totalidade dos recursos previstos foi integralmente alocada na execução do Edital do Programa Cultural Murilo Mendes. Diante disso, não há que se falar em valores oriundos do saldo remanescente, nem de parecer da Comic que aprovou a redistribuição e não houve projetos que abriram espaço para tal redistribuição.

Cumprе salientar que a norma constante do item 2.3 do Edital possui caráter subsidiário e aplica-se exclusivamente às hipóteses em que, em razão da ausência de inscrições ou da inexecução em determinadas categorias ou editais, haja disponibilidade de recursos financeiros. Nesses casos, o montante originalmente destinado poderá ser realocado, por deliberação da COMIC, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da ampla participação cultural.

b) O item 3.2 do Edital dispõe que "a pessoa proponente **deverá estar inscrita no CAD Cultural – Cadastro Municipal de Agentes Culturais de Juiz de Fora – até o dia 31 de julho de 2024, sob pena de desclassificação automática**".

Cumprе destacar que tal requisito constitui condição de habilitação essencial e obrigatória, de modo que esta Unidade Gestora não poderia, em nenhuma hipótese, contemplar ou reconhecer como habilitado(a) proponente que não estivesse regularmente inscrito(a) no referido Cadastro até a data limite estabelecida no Edital. Trata-se de exigência objetiva e de observância estrita, sob pena de violação aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia entre os participantes.

Nesse sentido, para comprovar o cumprimento da exigência do Edital, encaminha-se, em anexo, o espelho do cadastro ativo do proponente David Martins da Silva Filho, regularmente inscrito no Cadastro Municipal de Agentes Culturais de Juiz de Fora, Protocolo no 67.366/2022 em conformidade com a determinação prevista no referido item.

c) O item 4 do Edital apresenta as definições das categorias contempladas, sendo a Categoria "Territórios da Quebrada" aquela em que o projeto em questão foi selecionado.

Para melhor compreensão, transcreve-se, em paráfrase, o subitem b.4 do Edital:

A periferia é compreendida como o espaço em que

residem e experienciam comunidades diversas, sendo "reconhecida pelo conjunto de práticas cotidianas que materializam uma organização genuína do tecido social, com suas potências inventivas, formas diferenciadas de ocupação do espaço e arranjos comunicativos contra-

hegemônicos e próprios de cada território." (MANIFESTO DAS PERIFERIAS, 2017).

É também caracterizada por determinada vulnerabilidade social, uma vez que "a incapacidade de acesso a bens e serviços é, em si mesma, um dado suficiente para repelir o indivíduo e também afirmar a uma situação periférica" (SANTOS, 2008, p. 290-291).

Consequente a isso, **reconhecemos que a periferia é, tendencialmente, um lugar de criação de uma cultura de resistência e luta de corpos negros, indígenas, ciganos, LGBTQIAPN+** e diversos outros tradicionalmente excluídos, diante da cultura de apagamento e opressão produzida pelo poder dominante. Uma cultura pelo e para o território. **(grifo nosso).**

Cumprido destacar que o edital é explícito ao afirmar que o reconhecimento da periferia como espaço cultural não se restringe a um "grupo específico", mas se constitui como ambiente plural, que contempla a diversidade de experiências, saberes e formas de expressão de comunidades e grupos minoritários que, diante da opressão histórica, resistem e reafirmam sua existência.

O Programa Cultural Murilo Mendes, por meio da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – COMIC, tem como objetivo assegurar a isonomia, a igualdade e a não discriminação na análise e na seleção dos projetos inscritos, promovendo o incentivo a todas as manifestações culturais existentes em nosso município.

Portanto, não há que se falar em restrição do conceito de periferia a um "grupo específico", como mencionado no ofício.

No tocante ao questionamento acerca da manifestação jurídica da Procuradoria do Município, é importante salientar que toda legislação aprovada passa necessariamente pelo crivo da Procuradoria, órgão responsável pela consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, de modo que o documento em questão foi devidamente avaliado em sua integralidade.

Sobre o critério objetivo utilizado para a aprovação do projeto na categoria mencionada, esclarece-se que o proponente se inscreveu na categoria "Territórios da Quebrada – projetos de R\$ 20.000,01 a R\$ 50.000,00". Para concorrer, era necessário comprovar residência em território classificado com vulnerabilidade regular, alta ou muito alta, conforme o Anexo II do Edital (Classificação da Vulnerabilidade Social), além de apresentar projeto dentro do teto de R\$ 50.000,00.

Cumpridos tais requisitos, a inscrição foi protocolada dentro do prazo legal, com a apresentação de todos os anexos obrigatórios, e submetida à análise da COMIC, que avaliou a proposta com base nos critérios previstos no Edital, a saber: objetividade, justificativa da proposta, potencial de formação de público, exequibilidade/viabilidade técnica, planilha orçamentária, contrapartida social, acessibilidade e conteúdo artístico.

Ressalta-se ainda que, além da categoria "Na Quebrada", os proponentes puderam optar por concorrer em outras modalidades, como Pessoa Idosa, PCD e Ampla Concorrência (esta última com maior destinação de recursos).

Segue em anexo como solicitado: O esp

1. Espelho da inscrição do proponente David Martins da Silva Filho no Cadastro Municipal de Artistas e Agentes Culturais – CAD e parecer da Comic.

2. Para melhor apreciação, segue também o anexo II "Indicador 21 – classificação da vulnerabilidade territorial" do Edital 01/2024 "Murilão".

Atenciosamente,

Rogério Freitas
Diretor Geral FUNALFA

Anexos:

ANEXO_II_Classificacao_dos_territorios_vulnerabilidade.pdf

Incricao_CAD_David_Martins.pdf

parecer_David_Martins_da_Silva_Filho_1_.pdf

ANEXO II – Classificação dos territórios

<small>Fonte: CECAD, setembro de 2021; Sistema de Informação Geográfica (SIG) da Secretaria de Assistência Social (SAS). *Método de classificação da vulnerabilidade territorial: Natural Breaks (Jenks). **Territórios Socioassistenciais sujeitos a baixa quantidade de pessoas em termos absolutos. Consultar indicador 019. *** Territórios Socioassistenciais com valor "0,00" significa: o território não possui pessoas cadastradas ou não possuem pessoas declaradas no CadÚnico.</small>		
Nº	Tema 004: Indicador 021 - Proporção (%) de FAMÍLIAS COM PERFIL CADÚNICO (EXTREMA POBREZA + LINHA DA POBREZA + BAIXA RENDA) no TERRITÓRIO SOCIOASSISTENCIAL (TS) em relação ao total de FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO identificadas no TERRITÓRIO SOCIOASSISTENCIAL.	CLASSIFICAÇÃO DA VULNERABILIDADE TERRITORIAL*
001	ALTO ELDORADO	100,00
002	BR 267 SENTIDO BICAS MG (Dom Km 072 ao Km 093)	100,00
003	BR 267 SENTIDO CAXAMBU MG (Dom Km 113 ao Km 114)	100,00
004	CHACARAS PASSOS DEL REY	100,00
005	ALTO GRAJAU	90,91
006	NAUTICO	89,36
007	NOVA GERMANIA	88,17
008	NOVO TRIUNFO II	88,00
009	SAO DIMAS	87,50
010	SOLIDARIEDADE	86,36
011	MIGUEL MARINHO	85,95
012	LAGOA	85,71
013	ALTO SANTA CRUZ	84,62
014	SALVATERRA	83,33
015	JOQUEI CLUBE III	83,08
016	VILA ESPERANCA I	82,44
017	JARDIM CACHOEIRA	82,05
018	JARDIM CASABLANCA	81,90
019	JARDIM EMAUS	81,48
020	VALE VERDE	81,39
021	SANTA LUCIA	81,25
022	GRANJAS PRIMAVERA	80,00
023	MORADA DO SERRO	78,79
024	PARQUE DAS TORRES	78,29
025	OLAVO COSTA	77,74
026	TRES MOINHOS	77,71
027	BELA AURORA	77,67
028	ADOLFO VIREQUE	77,65
029	PONTE PRETA	76,82
030	SAGRADO CORACAO DE JESUS	76,69
031	CAICARAS	76,61
032	SARANDIRA	76,47
033	DISTRITO INDUSTRIAL	76,27
034	GRANJAS TRIUNFO	76,19
035	GRANJAS BETANIA	76,02

036	VILA ESPERANCA II	75,54	
037	SANTA CRUZ	75,29	
<p>Fonte: CECAD, setembro de 2021; Sistema de Informação Geográfica (SIG) da Secretaria de Assistência Social (SAS). *Método de classificação da vulnerabilidade territorial: Natural Breaks (Jenks). **Territórios Socioassistenciais sujeitos a baixa quantidade de pessoas em termos absolutos. Consultar indicador 019. *** Territórios Socioassistenciais com valor "0,00" significa: o território não possui pessoas cadastradas ou não possuem pessoas declaradas no CadÚnico.</p>			
Nº	Tema 004: Indicador 021 - Proporção (%) de FAMÍLIAS COM PERFIL CADÚNICO (EXTREMA POBREZA + LINHA DA POBREZA + BAIXA RENDA) no TERRITÓRIO SOCIOASSISTENCIAL (TS) em relação ao total de FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO identificadas no TERRITÓRIO SOCIOASSISTENCIAL.		CLASSIFICAÇÃO DA VULNERABILIDADE TERRITORIAL*
038	NITEROI	75,00	ALTA**
039	SANTA EFIGENIA	75,00	
040	VISTA ALEGRE	75,00	
041	SAO GERALDO	74,84	
042	ALTO SANTO ANTONIO	74,80	
043	PARQUE INDEPENDENCIA	74,79	
044	JOQUEI CLUBE II	74,76	
045	BONSUCCESSO	74,40	
046	GRAMINHA	74,26	
047	VILA ALPINA	73,88	
048	CAETE	73,86	
049	IGREJINHA	73,69	
050	BARREIRA	73,55	
051	NOVO TRIUNFO	73,47	
052	SANTA RITA	73,35	
053	ROSARIO DE MINAS	73,13	
054	TORREOES	72,97	
055	PENIDO	72,58	
056	SANTA AMELIA	72,55	
057	JARDIM DOS ALFINEIROS	72,31	
058	AMAZONIA	72,06	REGULAR
059	DIAS TAVARES	71,70	
060	SAO JUDAS TADEU	71,69	
061	FILGUEIRAS	71,61	
062	PALMITAL	71,43	
063	SANTOS DUMONT	71,29	
064	RETIRO	71,27	
065	IPIRANGA	71,15	
066	VALADARES	71,13	
067	DOM BOSCO	71,04	
068	CRUZEIRO DO SUL	70,93	
069	LINHARES	70,59	
070	GRANJAS SANTO ANTONIO	70,59	
071	NOVO HORIZONTE	70,37	
072	MARILANDIA	70,32	
073	SANTA CANDIDA	70,26	

074	BR 040	70,00
-----	--------	-------

Fonte: CECAD, setembro de 2021; Sistema de Informação Geográfica (SIG) da Secretaria de Assistência Social (SAS).

*Método de classificação da vulnerabilidade territorial: Natural Breaks (Jenks).

**Territórios Socioassistenciais sujeitos a baixa quantidade de pessoas em termos absolutos. Consultar indicador 019.

*** Territórios Socioassistenciais com valor "0,00" significa: o território não possui pessoas cadastradas ou não possuem pessoas declaradas no CadÚnico.

Nº	Tema 004: Indicador 021 - Proporção (%) de FAMÍLIAS COM PERFIL CADÚNICO (EXTREMA POBREZA + LINHA DA POBREZA + BAIXA RENDA) no TERRITÓRIO SOCIOASSISTENCIAL (TS) em relação ao total de FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO identificadas no TERRITÓRIO SOCIOASSISTENCIAL.	CLASSIFICAÇÃO DA VULNERABILIDADE TERRITORIAL*
075	MONTE CASTELO	69,83
076	MILHO BRANCO	69,75
077	GUARUA	69,49
078	JARDIM NATAL	69,43
079	SANTA MARIA	69,05
080	FLORESTA	68,89
081	PARQUE SERRA VERDE	68,75
082	FURTADO DE MENEZES	68,52
083	BORBOLETA	68,52
084	CIDADE NOVA	68,47
085	ESPLANADA	68,42
086	COSTA CARVALHO	68,41
087	NOVA CALIFORNIA	68,27
088	JARDIM GAUCHO	68,13
089	ARACY	68,07
090	MARUMBI	67,75
091	GRAMA	67,69
092	HUMAITA	67,65
093	GRANJAS BETHEL	67,44
094	SAO BENEDITO	67,42
095	CESARIO ALVIM	67,39
096	PAULA LIMA	67,31
097	NOVA ERA	67,19
098	JOQUEI CLUBE	67,04
099	VILA OZANAN	66,84
100	ARCO - IRIS	66,67
101	CHAPEU D'UVAS	66,67
102	BENFICA	66,57
103	BOM JARDIM	66,29
104	INDUSTRIAL	66,24
105	MONTE VERDE	66,13
106	VILA MONTANHESA	66,07
107	PARQUE BURNIER	65,93
108	NOSSA SENHORA DE FATIMA	65,36
109	SAO SEBASTIAO	65,35

REGULAR

110	JARDIM ESPERANCA	65,31
111	SANTO ANTONIO	65,21

Fonte: CECAD, setembro de 2021; Sistema de Informação Geográfica (SIG) da Secretaria de Assistência Social (SAS).

*Método de classificação da vulnerabilidade territorial: Natural Breaks (Jenks).

**Territórios Socioassistenciais sujeitos a baixa quantidade de pessoas em termos absolutos. Consultar indicador 019.

*** Territórios Socioassistenciais com valor "0,00" significa: o território não possui pessoas cadastradas ou não possuem pessoas declaradas no CadÚnico.

Nº	Tema 004: Indicador 021 - Proporção (%) de FAMÍLIAS COM PERFIL CADÚNICO (EXTREMA POBREZA + LINHA DA POBREZA + BAIXA RENDA) no TERRITÓRIO SOCIOASSISTENCIAL (TS) em relação ao total de FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO identificadas no TERRITÓRIO SOCIOASSISTENCIAL.	CLASSIFICAÇÃO DA VULNERABILIDADE TERRITORIAL*
112	PARQUE GUARANI	65,09
113	BOSQUE DO IMPERADOR	64,71
114	BARBOSA LAGE	64,55
115	PREVIDENCIARIOS	64,41
116	TOLEDOS	64,29
117	TEIXEIRAS	63,87
118	NOVA BENFICA	63,83
119	NOSSA SENHORA APARECIDA	63,70
120	ENCOSTA DO SOL	63,33
121	SANTA PAULA	63,33
122	ARAUJO	62,50
123	BOSQUE DOS PINHEIROS	62,50
124	LADEIRA	62,39
125	PROGRESSO	62,04
126	CERAMICA	62,04
127	JARDIM DE ALA	61,94
128	FONTESVILLE	61,76
129	TERRAS ALTAS	61,68
130	SERRO AZUL	61,54
131	SANTA CECILIA	61,17
132	SANTA TEREZINHA	60,89
133	SANTA LUZIA	60,86
134	FRANCISCO BERNARDINO	60,78
135	GRAJAU	60,48
136	VALE DOS LIRIOS	60,00
137	ELDORADO	59,78
138	FABRICA	59,50
139	SAO BERNARDO	59,23
140	NOSSA SENHORA DE LOURDES	58,88
141	BONFIM	58,27
142	CIDADE DO SOL	57,73
143	SANTOS ANJOS	57,48
144	BANDEIRANTES	57,40
145	VIVENDAS DA SERRA	57,34
146	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	56,86

147	VILA IDEAL	56,84	
148	CENTENARIO	56,55	
<p>Fonte: CECAD, setembro de 2021; Sistema de Informação Geográfica (SIG) da Secretaria de Assistência Social (SAS). *Método de classificação da vulnerabilidade territorial: Natural Breaks (Jenks). **Territórios Socioassistenciais sujeitos a baixa quantidade de pessoas em termos absolutos. Consultar indicador 019. *** Territórios Socioassistenciais com valor "0,00" significa: o território não possui pessoas cadastradas ou não possuem pessoas declaradas no CadÚnico.</p>			
	Tema 004: Indicador 021 - Proporção (%) de FAMÍLIAS COM PERFIL CADÚNICO (EXTREMA POBREZA + LINHA DA POBREZA + BAIXA RENDA) no TERRITÓRIO SOCIOASSISTENCIAL (TS) em relação ao total de FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO identificadas no TERRITÓRIO SOCIOASSISTENCIAL.		CLASSIFICAÇÃO DA VULNERABILIDADE TERRITORIAL*
Nº			
149	SAO PEDRO	55,80	BAIXA**
150	NOVA SUISSA	54,55	
151	SANTA TEREZA	54,55	
152	CARLOS CHAGAS	54,50	
153	RECANTO DOS LAGOS	54,17	
154	VITORINO BRAGA	52,60	
155	AEROPORTO	51,67	
156	DEMOCRATA	51,52	
157	POCO RICO	51,41	
158	BORBOREMA	50,00	
159	MANOEL HONORIO	49,38	
160	JARDIM GLORIA	49,37	
161	BAIRU	48,81	
162	PAINEIRAS	47,95	
163	CASCATINHA	46,45	
164	CENTRO	45,76	
165	MARIANO PROCOPIO	45,68	
166	BOA VISTA	45,45	
167	BOM CLIMA	45,45	
168	SANTA HELENA	44,79	
169	JARDIM DO SOL	43,75	
170	JARDIM DA SERRA	42,86	
171	GRANBERY	41,18	
172	SAO MATEUS	39,55	
173	MUNDO NOVO	39,19	
174	BOM PASTOR	38,67	
175	VALE DO IPE	38,46	
176	QUINTAS DA AVENIDA	37,50	
177	MORRO DA GLORIA	35,87	
178	ALTO DOS PASSOS	34,78	
179	PEDRA BRANCA	33,33	
180	SANTA CATARINA	31,03	
181	ESTRELA SUL	28,57	
182	JARDIM DAS LARANJEIRAS	22,22	
183	ALTO DOM BOSCO	0,00	
184	DOM ORIONE	0,00	



185	PADRE CAFE	0,00	
<p>Fonte: CECAD, setembro de 2021; Sistema de Informação Geográfica (SIG) da Secretaria de Assistência Social (SAS). *Método de classificação da vulnerabilidade territorial: Natural Breaks (Jenks). **Territórios Socioassistenciais sujeitos a baixa quantidade de pessoas em termos absolutos. Consultar indicador 019. *** Territórios Socioassistenciais com valor "0,00" significa: o território não possui pessoas cadastradas ou não possuem pessoas declaradas no CadÚnico.</p>			
Nº	Tema 004: Indicador 021 - Proporção (%) de FAMÍLIAS COM PERFIL CADÚNICO (EXTREMA POBREZA + LINHA DA POBREZA + BAIXA RENDA) no TERRITÓRIO SOCIOASSISTENCIAL (TS) em relação ao total de FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO identificadas no TERRITÓRIO SOCIOASSISTENCIAL.		CLASSIFICAÇÃO DA VULNERABILIDADE TERRITORIAL*
186	RECANTO DOS BRUGGER	0,00	***
187	SANTA CORDULA	0,00	
188	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF	0,00	
189	USINA QUATRO	0,00	
JUIZ DE FORA		65,60	



Protocolo 67.366/2022

Prefeitura
Juiz de Fora

Acompanhe via internet em <https://juizdefora.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:

817.816.518.751.875.197

Situação geral em 28/08/2025 14:51: Em tramitação interna

David Martins da Silva Filho

davidmtsfilho@gmail.com

Para

FUNALFA - DIAE - ...

CC

2 setores envolvidos

STDA - SSGD - DAC - SMOFSE - Sup. II de Monitoramento dos F

FUNALFA - DIAE - ...

SEDUPP - SSPP - ...

FUNALFA - DDIC - CMAC - Cadastro Municipal de Agentes Cultur

Entrada*: Site

Número do Protocolo - SIFAN:

06/05/2022 19:13

Cadastro Municipal de Agentes Culturais

Nome completo*: David Martins da Silva Filho

Nome artístico/profissional*: Saraah

Endereço*: Rua Engenheiro Reginaldo Arcuri

Nº*: 105

Bairro*: Encosta do Sol

CEP*: 36083018

Data de nascimento*: 26/10/1997

CPF*: 050.960.781-08

Documento de identidade*: MG 21225452

Órgão expedidor*: SSP Minas Gérias

E-mail (OBS: obrigatoriamente, o e-mail deve ser o mesmo cadastrado no Prefeitura Ágil (1Doc). Esse mesmo e-mail só pode ser cadastrado em um CPF)*: david.martins@design.uff.br

Telefone celular*: 32988504132

Celular do Whatsapp*: 32988504132

Faixa etária*: 18 a 29 anos

Sexo*: Masculino

Como se autodeclara quanto à sua identidade de gênero?*: Homem Cis

Como se autodeclara quanto à sua orientação sexual*: Gays

Como se autodeclara quanto à raça/cor e etnicidade*: Branca

Você se autodeclara pessoa com deficiência? (Condição de deficiência, em acordo com as seguintes categorias, dispostas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296/2004)*: Não

Qual a sua escolaridade?*: Ensino Superior completo

EDITAL 001/2024 MURILÃO – Ficha de avaliação da COMIC / Parecer da Comic

Projeto n.º 141.726/2024 Proponente: David Martins da Silva Filho

Critérios de Pontuação	Valor	Nota da comic e justificativa
Objetividade: Neste critério será avaliada a objetividade e a suficiência de informações da proposta. Também será avaliada a coerência da proposta como um todo.	De 0 a 9 pontos	9,0 Proposta objetiva, concisa e coerente com o Edital.
Justificativa da proposta: Neste critério será avaliado se há justificativa e interesse público pelo projeto e se projeto possui relevância artístico-cultural para a comunidade ou município.	De 0 a 9 pontos	9,0 Sua validade está na possibilidade de ampliar os espaços de atuação e inserção da cultura queer.
Potencial de formação de público: Neste critério serão avaliadas as estratégias da proposta de formação de público novo e/ou consolidação do público existente, o que inclui também definir o público-alvo, a meta de consumidores diretos a ser atingida pelo produto e a apresentação de um Plano de Divulgação.	De 0 a 9 pontos	7,0 Propõe abrir e expandir o público, para além do segmento queer, porém não detalhou como fará. A proposta possui potencial de aderência e poderia ter se dedicado na explanação dos procedimentos e estratégias adotados. Os mecanismos de divulgação são bons, porém mencionou a estimativa de público a ser alcançada.
Exequibilidade/viabilidade técnica: Neste critério serão avaliados: os currículos da equipe, com especial atenção ao currículo da pessoa proponente, os currículos daqueles que exercerão as funções principais dentro do que será executado (de acordo com a carta de representação), o cronograma de atividades e a presença da Carta de Anuência.	De 0 a 10 pontos	10,0 Currículos demonstram formação e experiência. Cronograma de atividades de acordo com a proposta e presença de Carta de Anuência.

<p>Planilha Orçamentária: Nesse critério será avaliado o conteúdo da Planilha Orçamentária, considerando os valores de mercado e a coerência na aplicação e distribuição dos recursos.</p> <p>*Erros de Planilha implicam possibilidade de desclassificação.</p> <p>*A Comissã adota como referencial para apurar o valor de mercado os preços praticados no SALICNET, na tabela FGV atualizada, dentre outras que indiquem para a Comissão que o valor constante na planilha orçamentária está em consonância com o valor praticado no mercado.</p>	<p>De 0 a 10 pontos</p>	<p>10,0</p> <p>Em conformidade com a proposta e com distribuição dos recursos de forma equilibrada.</p>
<p>Contrapartida social:</p> <p>As ações de contrapartida precisam ser detalhadas e quantificadas. Serão avaliados: o número de ações; o público que será atingido e o tempo de duração da(s) atividade(s). Será também avaliado o interesse estimado do público da execução da contrapartida proposta, bem como a conexão da contrapartida com o projeto. Será levada em consideração a presença da carta de anuência dos locais mencionados.</p> <p>* A despesa para tais ações não poderão constar na planilha orçamentária do projeto, sendo esta causa para desclassificação</p> <p>*A ausência de contrapartidas – no modo como é exigido pelo Edital, é causa de desclassificação.</p>	<p>De 0 a 09 pontos</p>	<p>6,0</p> <p>Faltou detalhar melhor a contrapartida social, em termos de tempo de duração das oficinas (quantidade de aulas síncronas, carga horária), local da aula presencial. Poderia ter apresentado uma breve ementa de como seria a condução da oficina e estabelecido um limite de público para a exequibilidade do público (evitar um número superior que dificulte a execução).</p>
<p>Acessibilidade:</p> <p>Neste critério serão avaliadas as medidas de acessibilidade que serão adotadas na execução do projeto, considerando a abrangência das medidas em diversos campos: arquitetônicas; atitudinais; comunicacionais; digitais; etc. A coerência das medidas adotadas em relação à natureza do produto executado pelo projeto. Vale ressaltar que as despesas com as medidas de acessibilidade devem ser lançadas na planilha ou ser justificada sua ausência na mesma.</p> <p>*É causa de desclassificação o projeto não apresentar ao menos uma medida de</p>	<p>De 0 a 09 pontos</p>	<p>9,0</p> <p>Intérprete de libras, previstos no orçamento.</p>

acessibilidade.		
Conteúdo artístico: Nesse critério serão avaliados: a qualidade artística e a originalidade da proposta. Será verificado se o projeto apresenta conceito e conteúdo e seus atributos técnicos. Por fim, será avaliada a viabilidade e qualidade técnica do projeto, a partir da amostra de material apresentada. Atenção ao material de referência apresentado, pois ele é fundamental para apuração da qualidade técnica do projeto!	De 0 a 35 pontos	35,0 Proposta com qualidade artística e técnica. Material de referência excelente.
Total (*)	Até 100 pontos	NOTA FINAL: 95,0